



# CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------------|
| NÚMERO DO CONTRATO:                                                                                 | CT 029/2023                                                                          |                                                                                                                       |            |          |                 |
| CONTRATANTE                                                                                         |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| RAZÃO SOCIAL: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.                                                 |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| ENDEREÇO: Av. Eng. Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, Km 11, nº 650, Bairro Pedrinhas - São Luis/MA |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| CNPJ: 05.638.550/0001-54                                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.206.903-0                                                     |                                                                                                                       |            |          |                 |
| RESPONSÁVEL LEGAL: Cesar Roberto Pereira, Caio Cesar Sodré Pereira e Gustavo Sodré Pereira.         |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| CONTATO: Sandra Lima                                                                                |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| TELEFONE: (98) 3313-9574 / 99988-0545                                                               | E-MAIL: <a href="mailto:contratos@ccglocacao.com.br">contratos@ccglocacao.com.br</a> |                                                                                                                       |            |          |                 |
| CONTRATADO                                                                                          |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| RAZÃO SOCIAL: IC 2 ENGENHARIA LTDA                                                                  |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| ENDEREÇO: Rua Jordão, s/n, Sala B setor zona rural, bairro Jordão, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000      |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| CNPJ: 29.569.612/0001-81                                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.697824-7                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| LOCAL DA OBRA: Timbiras/MA.                                                                         |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| PRAZO DA EXECUÇÃO                                                                                   |                                                                                      |                                                                                                                       |            |          |                 |
| INÍCIO:                                                                                             | 09/12/2022                                                                           | TÉRMINO:                                                                                                              | 19/03/2023 | PERÍODO: | 100 (cem) dias. |
| PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:                                                                         |                                                                                      | MEDIÇÃO A CADA CICLO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM PAGAMENTO PARA 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA REFERIDA NOTA FISCAL. |            |          |                 |

Pelo presente instrumento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, devidamente qualificados, tem entre si, acordado o presente Contrato que se regerá nas condições e Cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA I: OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de Execução de **50 KM** de Estrada Vicinal, no município de Timbiras/MA, com utilização de equipamentos, mão de obra próprios e o fornecimento de todo o material por conta do **CONTRATADO**, conforme Planilha de Quantidades e Preços abaixo:

| PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS |                                                                                                                                                                          |     |      |               |                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|------------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND | QNT  | VALOR UNT     | VALOR UNT        |
| 1                                | EXECUÇÃO DE 50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA A OBRA; | KM  | 50,0 | R\$ 35.409,88 | R\$ 1.770.494.26 |

**Parágrafo Único:** O **CONTRATADO** deverá entregar os serviços com limpeza, regularização de subleito, aplicação e compactação de laterita. Mínimo de 15 (quinze) centímetros de espessura 6 (seis) metros de largura de camada de laterita.



Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, BR 135, KM 11, Pedrinhas.  
Fone (98) 3313-9550 / (98) 99988-0545  
CNPJ: 05.638.550/0001-54 – Insc. Est.: 12.206.903-0  
E-mail: [contratos@ccglocacao.com.br](mailto:contratos@ccglocacao.com.br)  
São Luis-MA

9



## CLÁUSULA II: VALOR

**2.1** Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes convencionam o preço unitário descrito na **PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS** acima.

**2.2** As obras/serviços e fornecimentos, objeto desta contratação, se encontram descritos e caracterizados na Especificações Técnicas/Desenhos, e quantificados nas Planilhas Quantitativas e demais documentos integrantes do Projeto Básico.

**2.3** Todos os serviços a serem executados pelo **CONTRATADO** deverão ser conduzidos em conformidade com as especificações do Projeto Básico e também deverão observar as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e dos demais Regulamentos Técnicos aplicáveis.

**Parágrafo Único:** As partes pactuantes acordam que somente poderão ser acrescidos outros serviços além dos ora contratados, mediante celebração ou de novo contrato ou de aditivo contratual a este, restando considerado como “sem ônus” qualquer serviço realizado desprovido de contrato ou aditivo que o suporte.

## CLÁUSULA III: PRAZO

**3.1** O presente contrato tem vigência prevista descrita no **PREÂMBULO CONTRATUAL**, podendo, entretanto, ser prorrogado automaticamente, por novos períodos, mediante interesse entre as partes.

**CLÁUSULA IV: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE** – Além das responsabilidades estabelecidas no **PREÂMBULO CONTRATUAL**, serão ainda obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. Fazer o pagamento nos termos estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA V: RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** - Além das responsabilidades estabelecidas no **PREÂMBULO CONTRATUAL**, serão ainda obrigações do **CONTRATADO**:

- a. Atender as especificações e normas técnicas vigentes, pré-existente à data do contrato;
- b. Prestar serviços com qualidade, segurança e nos prazos acordados;
- c. Fornecer, todos os materiais (piçarra e etc...), ferramentas e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora pactuados;
- d. Fornecer mão de obra qualificada;
- e. Fornecer alimentação, alojamento e transporte aos seus funcionários;
- f. Emitir Nota Fiscal referente aos serviços prestados;
- g. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPI’S aos seus funcionários;
- h. Responderá o **CONTRATADO**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos.
- i. Fornecer garantia de 01 (um) ano, após o recebimento dos serviços.

## CLÁUSULA VI: REGIME DE EXECUÇÃO

**6.1** Acordando-se que não se estabelecerá qualquer espécie de sociedade entre as partes acordantes, o **CONTRATADO** será integralmente responsável pela seleção, contratação, direção, supervisão e remuneração de todo pessoal empregado na execução dos serviços, objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelo rigoroso e integral cumprimento de todas as exigências da legislação trabalhista, previdenciária,



## CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

assistencial e de acidentes de trabalho, na qualidade de empregador, com isenção de qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**6.2 O CONTRATADO** se compromete ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para execução dos serviços objeto deste contrato.

**6.4 O CONTRATADO** será responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a prestação de serviços ora contratada.

**6.5 O CONTRATADO**, pelo presente instrumento, assume total, irrevogável e irretratável responsabilidade, por todos os danos pessoais e materiais, que as pessoas por ela utilizadas na execução dos serviços objeto deste contrato, venham a causar à próprio **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

**6.6 O CONTRATADO** ressarcirá à **CONTRATANTE**, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado e remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA VII: RESCISÃO

**7.1 A CONTRATANTE** poderá declarar rescindido este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I – Paralisação dos trabalhos pelo **CONTRATADO**, sem motivo justificado, a juízo da **CONTRATANTE**;
- II – Cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços ora contratados, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- III – Não execução dos serviços de acordo com as normas e especificações contidas neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONTRATADO** poderá declarar rescindido este contrato, no caso de atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE** por mais de 30 (trinta) dias das parcelas correspondentes.

**Parágrafo Segundo** – Quando houver descumprimento por uma das partes contratantes de qualquer das obrigações pactuadas, e for constatada falta de disposição em evitar reincidência ou não houver justificativa aceitável, a parte prejudicada poderá promover rescisão deste contrato, ficando estabelecida a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos serviços realizados até a data da rescisão, a ser desembolsada pela parte que motivar a rescisão do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** – As partes desde já convencionam que o presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, imotivadamente, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que haja a necessidade de pagamento de qualquer tipo de multa.

### CLÁUSULA VII: CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

**8.1** Os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.





## CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

### CLÁUSULA IX: HERDEIROS

9.1 As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo, ao fiel cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA X: OMISSÕES

10.1 Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das pactuantes com atrasos e descumprimentos, por parte da outra ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em novação, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito ou faculdade postergados, podendo a parte inocente, a qualquer tempo, exercer os direitos decorrentes deste contrato.

### CLÁUSULA XI: CESSÕES

11.1 Nenhum dos termos, direitos e obrigações deste contrato poderá ser cedido por qualquer das partes sem prévia e expressa anuência da outra parte.

### CLÁUSULA XII: FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2022.

CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
CONTRATANTE

RAIMUNDO  
CAETANO DE  
MOURA  
NETO:86473522204

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CAETANO DE  
MOURA NETO:86473522204  
Dados: 2023.02.23 09:28:37  
-03'00'

IC 2 ENGENHARIA  
CONTRATADO

### Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, BR 135, KM 11, Pedrinhas.  
Fone (98) 3313-9550 / (98) 99988-0545  
CNPJ: 05.638.550/0001-54 – Insc. Est.: 12.206.903-0  
E-mail: contratos@ccglocacao.com.br  
São Luis-MA